

**MATRICULA 21.836**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, designado lote 46 da quadra G, integrante do Loteamento Quinta das Figueiras, situado no Moinho, Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte — com lote 01 do loteamento, com 20,00m; Sul — com lote 45 do loteamento, com 20,00m; Leste — com lote 44 do loteamento, com 10,00m, Oeste com Rua da Amoreira, com 10,00m, totalizando uma área de 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: CONVICTA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 08.317.809/0001-53, com sede em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/64-RG, fls. 148, matricula 19.049.

R-1-21.836 — Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 170, fls. 07/09, em data de 16.05.2014, tendo como adquirente: RAIMUNDO DANTAS DE PAIVA JÚNIOR, brasileiro, casado com Maria Catarina de Queiroz Dantas, médico, CI n.º 1.242.563-SSP/RN, CPF n.º 851.453.944-20, residente e domiciliado á rua Duodécimo Rosado, n.º 745, apto. 501, Condomínio Residencial Espazio Di Roma, em Mossoró/RN. Valor R\$ 18.000,00. Extremoz/RN, 04.06.2014. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-2-21.836 — Nos termos da certidão de característica e habite-se, processo n.º 003/2015, expedida pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 13.01.2015, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Mala, secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo e, Valério de França Souza, secretario municipal de tributação, contendo, um imóvel residencial situado na Rua da Amoreira, 224, encravado no lote 46, da quadra G, integrante do Loteamento Quinta das Figueiras, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria, rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45, esquadria em alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno e externo reboco de cimento, 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 60.94m². Extremoz/RN, 15.04.2015. Eu, Tabelião Subscrevo e Assino.

AV-3-21.836 — Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros n.º 000892015-88888296, CEI n.º 51.228.65296/60, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 09.04.2015, ART n.º 00021061526555020520, expedido pela CONFEA/CREA-RN, em data de 10.11.2014. Extremoz/RN, 15.04.2015. Eu, Tabelião Subscrevo e Assino.

AV – 4 – 21.836 – (AVERBAÇÃO)-Prenotação n.º 7.402 (16/12/2019)

DATA:- 16/12/2019 averbado por FAGNER

De acordo com o requerimento do proprietário, datado de 13/12/2019, devidamente formalizado, que arqueei, juntamente com a cópia da certidão de casamento, e outros documentos, averbo nesta data, a qualificação da esposa do proprietário: **MARIA CATARINA DE QUEIROZ DANTAS**, brasileira, nascida em 26/01/1978, casada no regime da comunhão parcial de bens, com o proprietário anteriormente qualificado, aos 29/12/2000, enfermeira, portadora da CI RG n.º 001.611.656-SSP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 031.302.714-57, residente e domiciliada na Rua Duodécimo Rosado, n.º 745, apto 501, Nova Betânia, em Mossoró/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei n.º 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 100,60; FDJ: R\$ 26,92 (guia n.º 7000003682471 paga em 16/12/2019); FRMP: R\$ 3,45 (guia n.º 0000001742481, paga em 16/12/2019); FCRCPN: R\$ 10,06; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 5,03. O selo digital de Fiscalização TJRN n.º RN201900941020024661QCP. O referido é verdade e dou fé.

_____, oficial de registro.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA**R. 5 – 21836. - Prenotação nº 7.634 (30/12/2019)****DATA: 07/01/2020 registrado por ALLAN**

COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mutuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro da habitação – Carta de crédito individual FGTS – Programa minha casa minha vida – CCFGTS/PMCMV – SFH, contrato n.º 8.4444.2226840-3, datado de 27/12/2019, pelo qual a proprietária: **RAIMUNDO DANTAS DE PAIVA JUNIOR**, nascido em 21/05/1972, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, médico, CNH 01808692380-DETRAN/RN, CPF/MF nº 851.453.944-20, residente e domiciliado à RUA DUODECIMO ROSADO, nº 745, apto. 601, NOVA BETÂNIA, em MOSSORÓ/RN, e sua conjugue **MARIA CATARINA DE QUEIROZ DANTAS**, nascida em 26/01/1978, brasileira, enfermeira, CNH 02221277579-DETRAN/RN, CPF/MF nº 031.302.714-57, residente e domiciliada à RUA DUODECIMO ROSADO, nº 745, apto. 601, NOVA BETÂNIA, em MOSSORÓ/RN, anteriormente qualificada, **VENDERAM** o imóvel, objeto da presente matrícula, à: **DEYSY THAYNARA MOURA DOS SANTOS**, nascida em 22/12/1988, brasileiro, solteira, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG nº 002.608.526-SDS-RN, CPF/MF nº 077.705.094-32, residente e domiciliada à Rua Doutor Viriato Correia, nº 257, PAJUÇARA, em Natal-RN. Valor da compra e venda R\$ 110.000,00 e valor da avaliação R\$ 110.000,00, ITIV nº 102444196. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 553,35; FDJ: R\$ 143,83 (guia nº 7000003691424 paga em 02/01/2020); FRMP: R\$ 49,14 (guia nº 0000001749583, paga em 02/01/2020); FCRCPN: R\$ 55,34; FUNAF: R\$ 23,28; e ISS: R\$ 27,67, **desconto de 50% concedido pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN201900941020026238IFG. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

R.- 6 - 21836 – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Prenotação nº 7.634 (30/12/2019)**DATA: 07/01/2020 registrado por ALLAN**

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R-5, o(s) adquirente(s), anteriormente qualificado(s) ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; **Recursos próprios**: R\$ 20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais); **Valor do financiamento**: R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil, e duzentos reais); **Valor do Desconto Concedido pelo FGTS**: R\$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais); **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão**: R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil, e duzentos reais); Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazo em meses: 360; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 5.5000% a.a, Efetiva: 5.6407% a.a; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 409,94 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 15,98 = Total: R\$ 425,92 (quatrocentos e vinte e cinco reais, e noventa e dois centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 24/01/2020. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278/09, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 331,59; FDJ: R\$ 86,44 (guia nº 7000003691424 paga em 02/01/2020); FRMP: R\$ 24,57 (guia nº 0000001749583, paga em 02/01/2020); FCRCPN: R\$ 33,16; FUNAF: R\$ 11,64; e ISS: R\$ 16,58, **desconto de 50% concedido pelo Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV**. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202000941020001749BTM. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV. 7 – 21.836 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 55.148**DATA: 06/02/2026**

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 01 de dezembro de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 106546.25.2, devidamente recolhido em 26 de novembro de 2025, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi**



Cont. AV. 7 – 21.836

CONSOLIDADA, pelo valor de R\$ 110.945,95, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **DEYSY THAYNARA MOURA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 077.705.094-32, após ter sido regularmente intimada por Edital em 19, 20 de março de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 110.945,95**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 33,10 (guia nº 0000003054389, paga em 03/02/2026); FCRCPN: R\$ 46,36; FUNAF: R\$ 1,15; e ISS: R\$ 25,13. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202600941020019373DXR. O referido é verdade e dou fé. AVERBADO POR  JORDY DOUGLAS DE OLIVEIRA CAMPELO.



BEL. FLÁVIA FIGUEIREDO SANTOS MACEDO
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

= EM BRANCO =

= EM BRANCO =



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina



Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 02/02/2026 sob o número 55148

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202600941020019373DXR

AV- 7 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002183688

PRENOTAÇÃO Nº:55148

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de
Extremoz, C.P.F.009.476.274-05**

Certifica que este título foi prenotado em 02/02/2026 sob o número 55148

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202600941020015157JTD

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 05 de fevereiro de 2026

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

Emolumentos

	R\$	539,41
FDJ	R\$	150,93
FRMP	R\$	35,92
FCRCPN	R\$	50,31
ISS	R\$	26,97
PGE	R\$	1,15

Total R\$ 804,69

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO Nº: 55148

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).